EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2020-CCJCR.

Dispõe sobre emenda supressiva ao Projeto de Lei nº. 006/2020 que dispõe sobre Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Medicilândia, Estado do Pará, para o exercício de 2021.

Art. 1°. Fica através dessa emenda, suprimido na sua totalidade os artigos 6º, 7º e 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2020 – LOA/2021.

Art. 6º **[Suprimido]**

Art. 7º **[Suprimido]**

Art. 8º, incisos I, II, III, IV, parágrafo único e incisos I, II **[Suprimido]**

Art. 2º. Essa Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 24 de novembro de 2020.

Sidney de Sousa Filho
Presidente - CCJCR

Sebastião Leite de Carvalho
Relator - CCJCR

Agenor de Jesus Feitosa
Secretário – CCJCR

José Neto Ribeiro de Carvalho
Membro – CCJCR